



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Edição nº 14/2018

Brasília - DF, disponibilização quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

### SUMÁRIO

Presidência .....	2
Secretaria Geral .....	9
Secretaria Processual .....	9
Diretoria Geral .....	12
Núcleo de Apoio à Diretoria-Geral .....	12
Seção de Passagens e Diárias .....	12
Seção de Gestão de Contratos .....	14

## Presidência

### PORTARIA Nº 7 , DE 29 DE JANEIRO DE 2018

Altera a designação da Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a designação da Seção de Desenvolvimento de Metodologias e Inovação, lotada na Divisão de Gestão Estratégica, do Departamento de Gestão Estratégica, para Seção de Gestão Socioambiental, lotada no gabinete do Departamento de Gestão Estratégica.

Art. 2º Alterar, na forma dos Anexos I e III, a lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal do Conselho Nacional de Justiça, constantes da Portaria nº 34, de 30 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Ministra **Cármem Lúcia**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 7 , DE 29 DE JANEIRO DE 2018****I – PLENÁRIO**

1. Conselheiros
- 1.1. Gabinetes
2. Comissões
3. Ouvidoria
- 3.1. Gabinete da Ouvidoria

**II – PRESIDÊNCIA**

1. Juízes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO**

Coordenadoria de Segurança  
Seção de Segurança Interna 1.1.

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

1. Coordenadoria de Auditoria
- 1.1. Seção de Auditoria Interna
2. Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão
- 2.1. Seção de Acompanhamento da Execução Contratual

**SECRETARIA-GERAL**

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao acompanhamento de Projetos
3. Departamento de Pesquisas Judiciárias
4. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
5. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
6. Secretaria de Cerimonial e Eventos
- 6.1. Seção de Cerimonial
- 6.2. Seção de Eventos
7. Secretaria de Comunicação Social
- 7.1. Seção de Comunicação Institucional
- 7.2. Coordenadoria de Imprensa
8. Secretaria Processual
- 8.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
- 8.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização
- 8.1.2. Seção de Autuação e Distribuição
- 8.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos
- 8.2.1. Seção de Apoio ao Plenário
- 8.2.2. Seção de Processamento
- 8.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações
- 8.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões
- 8.3. Coordenadoria de Gestão de Documentação
- 8.3.1. Seção de Políticas de Gestão de Documentação
- 8.3.2. Seção de Arquivo
- 8.3.3. Seção de Jurisprudência

- 9. Departamento de Gestão Estratégica
  - 9.1. Seção de Gestão Socioambiental
  - 9.2. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário
    - 9.2.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário
    - 9.2.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia
  - 9.3. Divisão de Desenvolvimento Institucional
    - 9.3.1. Seção de Planejamento Institucional
    - 9.3.2. Seção de Gestão de Processos
    - 9.3.3. Seção de Organização e Normatização
- 10. Departamento de Acompanhamento Orçamentário
  - 10.1. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União
    - 10.1.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União
  - 10.2. Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual
    - 10.2.1. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário Estadual
- 11. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 11.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação
  - 11.2. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico
    - 11.2.1. Seção de Gestão Negocial do Processo Judicial Eletrônico
    - 11.2.2. Seção de Sustentação do Processo Judicial Eletrônico
  - 11.3. Coordenadoria de Gestão de Sistemas
    - 11.3.1. Seção de Qualidade e Padronização
    - 11.3.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes
    - 11.3.3. Seção de Gestão de Sistemas da Secretaria-Geral
    - 11.3.4. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral
  - 11.4. Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura
    - 11.4.1. Seção de Gestão de Segurança da Informação
    - 11.4.2. Seção de Gestão de Banco de Dados
    - 11.4.3. Seção de Gestão de Telecomunicações
    - 11.4.4. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações
    - 11.4.5. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário
    - 11.4.6. Seção de Gestão de Microinformática

## **DIRETORIA-GERAL**

- 1. Gabinete do Diretor-Geral
  - 1.1. Seção de Passagens e Diárias
- 2. Comissão Permanente de Licitação
  - 2.1. Seção de Licitações
- 3. Assessoria Jurídica
- 4. Secretaria de Administração
  - 4.1. Seção de Material e Patrimônio
  - 4.2. Seção de Compras
  - 4.3. Seção de Gestão de Contratos
  - 4.4. Seção de Almoxarifado
  - 4.5. Seção de Arquitetura
  - 4.6. Seção de Engenharia e Manutenção Predial
    - 4.7. Seção de Serviços Gerais
  - 4.8. Seção de Elaboração de Editais

4.9. Seção de Transportes

5. Secretaria de Orçamento e Finanças

5.1. Seção de Contabilidade

5.2. Seção de Análise e Liquidação

5.3. Seção de Planejamento Orçamentário

5.4. Seção de Execução Orçamentária e Financeira

6. Secretaria de Gestão de Pessoas

6.1. Seção de Registros Funcionais

6.2. Seção de Benefícios

6.3. Seção de Legislação

6.4. Seção de Seleção e Gestão de Desempenho

6.5. Seção de Educação Corporativa

6.6. Seção de Pagamento

6.7. Seção de Governança em Gestão de Pessoas do Poder Judiciário

**III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA**

1. Juízes Auxiliares

2. Gabinete da Corregedoria

3. Assessoria da Corregedoria

## ANEXO III DA PORTARIA Nº 7 , DE 29 DE JANEIRO DE 2018

## Lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
<b>Plenário</b> Gabinetes dos Conselheiros	CJ-3	Assessor-Chefe do Gabinete de Conselheiro	13
	CJ-2	Assessor II	13
	FC-6	Assistente VI	13
Ouvidoria	CJ-2	Chefe de Gabinete da Ouvidoria	1
	FC-6	Assistente VI	1
<b>Presidência</b>	CJ-2	Chefe de Gabinete	1
<b>Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário</b>	CJ-3	Diretor de Departamento	1
Coordenadoria de Segurança	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
<b>Secretaria de Controle Interno</b>	CJ-3	Secretário	1
	FC-5	Assistente V	1
	FC-2	Assistente II	1
Coordenadoria de Auditoria	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-2	Assistente II	1
Coordenadoria de Acompanhamento da Gestão	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-2	Assistente II	1
<b>Secretaria-Geral</b>	CJ-3	Assessor-Chefe do Gabinete da Secretaria-Geral	1
	CJ-2	Assessor II	1
	FC-5	Assistente V	2
Núcleo de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias e ao Acompanhamento de Projetos	CJ-1	Coordenador	1
	FC-5	Assistente V	2
<b>Departamento de Pesquisas Judiciárias</b>	CJ-3	Diretor Executivo	1
	CJ-3	Diretor de Projetos	1
	CJ-3	Diretor Técnico	1
	CJ-2	Pesquisador	4
	FC-6	Oficial de Gabinete	3
	FC-5	Assistente V	3

Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
<b>Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas</b>	CJ-3	Assessor III	1
	FC-6	Supervisor	3
	FC-5	Assistente V	3
<b>Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário</b>	CJ-2	Chefe do CEAJUD	1
	FC-4	Assistente IV	1
<b>Secretaria de Cerimonial e Eventos</b>	CJ-3	Secretário	1
	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
<b>Secretaria de Comunicação Social</b>	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Coordenadoria de Imprensa	CJ-1	Coordenador	1
<b>Secretaria Processual</b>	CJ-3	Secretário	1
Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
Coordenadoria de Processamento de Feitos	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	4
Coordenadoria de Gestão de Documentação	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
<b>Departamento de Gestão Estratégica</b>	CJ-3	Diretor de Departamento	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-5	Assistente V	1
Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
Divisão de Desenvolvimento Institucional	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	3
<b>Departamento de Acompanhamento Orçamentário</b>	CJ-3	Diretor de Departamento	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	1

<b>Unidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Denominação</b>	<b>Quantidade</b>
<b>Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	CJ-3	Diretor de Departamento	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico	CJ-2	Chefe de Divisão	1
	FC-6	Chefe de Seção	2
	FC-5	Assistente de Projeto Estratégico	4
Coordenadoria de Gestão de Sistemas	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	4
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura	CJ-1	Coordenador	1
	FC-6	Chefe de Seção	6
<b>Diretoria-Geral</b>	CJ-4	Diretor-Geral	1
Gabinete do Diretor-Geral	CJ-2	Chefe de Gabinete do Diretor-Geral	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
	FC-6	Assistente VI	1
	FC-4	Assistente IV	1
Comissão Permanente de Licitação	CJ-2	Presidente da CPL	1
	FC-6	Chefe de Seção	1
Assessoria Jurídica	CJ-3	Assessor-Chefe	1
	FC-6	Assistente VI	3
Secretaria de Administração	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	9
	FC-6	Assistente VI	1
	FC-4	Assistente IV	1
Secretaria de Orçamento e Finanças	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	4
Secretaria de Gestão de Pessoas	CJ-3	Secretário	1
	FC-6	Chefe de Seção	7



Unidade	Nível	Denominação	Quantidade
Corregedoria Nacional de Justiça Assessoria da Corregedoria	CJ-3	Assessor-Chefe da Assessoria da Corregedoria	1
	FC-6	Assistente VI	4
Gabinete da Corregedoria	CJ-3	Assessor III	1
	CJ-2	Assessor II	1
	CJ-1	Assessor I	1
	FC-6	Assistente VI	5

## Secretaria Geral

## Secretaria Processual

**Autos: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - 0009988-79.2017.2.00.0000**

**Requerente: SERGIO TULIO PESSOA FELIX**

**Requerido: JUÍZO DO NÚCLEO PROENDIVIDADOS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA - PB**

### DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado por SERGIO TULIO PESSOA FELIX em desfavor de JUÍZO DO NÚCLEO PROENDIVIDADOS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA – TJPB.

O reclamante requer a reabertura do procedimento 2017/257, com a expedição de “mandado urgente de dispensa de débito e liberação de crédito”.

É o relatório. Decido.

A matéria deduzida pelo requerente não se refere a eventual conduta desviada por parte de magistrado; mas a providência satisfativa acerca de um débito controvertido em juízo.

Portanto, é forçoso reconhecer que a irresignação do requente se relaciona ao exame de matéria eminentemente jurisdicional. E em tais casos, deve a parte valer-se dos meios processuais adequados, não se cogitando de intervenção deste Conselho.

Assim, falta competência a este Órgão Correcional para o pedido em questão, pois a matéria que não se insere dentre as atribuições deste Conselho Nacional de Justiça (art. 103-B, §4º, da CF/88).

A competência fixada para o Conselho é restrita ao âmbito administrativo do Poder Judiciário, não podendo ocorrer intervenção em conteúdo de decisão judicial, seja para corrigir eventual vício de legalidade ou nulidade (CNJ - RA – Recurso Administrativo em RD - Reclamação Disciplinar - 0005731-84.2012.2.00.0000 - Rel. FRANCISCO FALCÃO - 175ª Sessão - j. 23/09/2013).

Ante o exposto, com fundamento no art. 8º, I, do RICNJ, **arquite-se o presente expediente.**

Intimem-se.

Brasília, 17 de janeiro de 2018.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Corregedor Nacional de Justiça

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL (CPAD)

### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA

Art. 1º Compete a CPAD:

analisar e orientar o processo de avaliação dos prazos de guarda e destinação dos documentos produzidos e recebidos no âmbito do CNJ, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor, de acordo com a Lei nº 12.527, de 11 de novembro de 2011; a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e a Resolução nº 40, do Conarq, de 11 de dezembro de 2014; aprovar, instituir e supervisionar as normas voltadas para a transferência, recolhimento, armazenamento, acesso e eliminação de documentos de arquivo no âmbito do CNJ; aprovar e acompanhar a implantação da Política de Gestão de Documentos, no que diz respeito à informação de natureza arquivística; aprovar e deliberar sobre o controle da produção, do tratamento, da destinação e do acesso aos documentos produzidos e acumulados no CNJ; elaborar, aprovar e atualizar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos de Arquivos do CNJ (PCDA e TTDA); autorizar a eliminação de documentos de arquivos; atribuir valor permanente a documentos de arquivos; comunicar e relatar à Administração Superior a eliminação indevida e o desaparecimento de documentos; definir a forma de destruição dos documentos aprovados para eliminação.

## **CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A CPAD, instituída com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção com vistas a estabelecer os prazos de guarda e destinação final do acervo documental do CNJ, é composta:

I – presidente, o(a) Coordenador(a) de Gestão de Documentação ou servidor(a) por ele indicado;

II – o(a) chefe da Seção de Arquivo;

III – um(a) servidor(a) analista judiciário, área de apoio especializado, especialidade arquivologia, indicado pela Seção de Arquivo;

IV – um(a) servidor(a) analista judiciário, área de apoio especializado, especialidade biblioteconomia, indicado pelo(a) Coordenador(a) de Gestão de Documentação;

V – o(a) Secretário(a) Processual ou servidor(a) analista judiciário, área judiciária, por ele indicado;

VI – um(a) servidor(a) com formação em história, indicado pelo(a) Chefe da Seção de Políticas de Gestão de Documentação.

Parágrafo único. A Comissão poderá contar com o auxílio de outras autoridades ou especialistas com atuação em área correlata.

## **CAPÍTULO III DAS REUNIÕES**

Art. 3º A CPAD se reunirá:

I – ordinariamente, uma vez a cada três meses, por convocação do(a) presidente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

II – extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do(a) Presidente ou por 1/3 de seus membros efetivos;

Parágrafo único. A pauta da reunião deve constar do ato de convocação dos membros.

Art. 4º O quórum mínimo para realização das reuniões é de 4 membros permanentes.

Art. 5º As decisões da CPAD serão tomadas pelo voto da maioria simples dos seus membros, observado o quórum mínimo estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. Em caso de empate, prevalecerá o voto do (a) presidente.

Art. 6º A CPAD ficará estabelecida no mesmo local da Coordenadoria de Gestão de Documentação.

Art. 7º - As deliberações da CPAD serão realizadas em suas reuniões e formalizadas em atos normativos.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 8º Este Regimento e suas alterações posteriores deverão ser submetidos à aprovação da CPAD.

Art. 9º Este Regimento só poderá ser alterado em reunião ordinária da CPAD.

Art. 10. Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação.

**Marta Maria Ferreira Azevedo**

Presidente da CPAD

**Mariana Silva Campos Dutra**

Secretária Processual

**Rodrigo Franco de Assunção Ramos**

Chefe da Seção de Arquivo

**Luís Pereira dos Santos**

Analista Judiciário – Especialidade Arquivologia indicado pela Seção de Arquivo

**Renata Lima Guedes Peixoto**

Analista Judiciário – Especialidade Biblioteconomia

**Julianne Mello Oliveira Soares**

Técnico Judiciário – com formação em História

**Diretoria Geral****Núcleo de Apoio à Diretoria-Geral****Seção de Passagens e Diárias****Afastamentos com Concessão de Diárias****(Art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa nº 10, de 8 de agosto de 2012)****22/01/2018 a 26/01/2018**

<b>Interessado</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Local</b>	<b>Período de Afastamento</b>		<b>Motivo</b>
Fernando César Baptista de Mattos	Conselheiro	Brasília-DF	09/01/2018	11/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Alexandre KarazawaTakaschima	Juiz Auxiliar	Brasília/DF	11/12/2017	14/12/2017	Realizar trabalhos no CNJ.
Andremara dos Santos	Juíza Auxiliar	Brasília/DF	04/01/2018	05/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Andremara dos Santos	Juíza Auxiliar	Brasília/DF	08/01/2018	12/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Erica Rosana Silva Tanner	Técnico Judiciário	Goiânia/GO	11/01/2018	12/01/2018	Implantação do Sistema BNMP 2.0.
Henrique de Almeida Ávila	Conselheiro	Brasília-DF	15/01/2018	17/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior	Conselheiro	Brasília-DF	23/01/2018	23/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Humberto Fontoura Pradera	Assessor	São Luis/MA	23/01/2018	24/01/2018	Inspeção.
Maria Tereza Uille Gomes	Conselheira	Brasília-DF	10/01/2018	11/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
André Luis Guimarães Godinho	Conselheiro	Brasília-DF	22/01/2018	25/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Simone Silva dos Santos Guerra	Coordenadora	Porto Alegre/RS	18/01/2018	19/01/2018	Missão reservada.
Tatiane da Costa Almeida	Secretária de Segurança	Porto Alegre/RS	18/01/2018	19/01/2018	Missão reservada.
Alexandre KarazawaTakaschima	Juiz Auxiliar	Brasília/DF	02/01/2018	05/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Alexandre KarazawaTakaschima	Juiz Auxiliar	Brasília/DF	10/01/2018	12/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Henrique de Almeida Ávila	Conselheiro	Brasília-DF	23/01/2018	24/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.
Thanise Maia Alves	Técnico Judiciário	Macapá/AP	22/01/2018	25/01/2018	Implantação do Sistema BNMP 2.0.

Luiz Victor do Espírito Santo	Técnico Judiciário	Macapá/AP	22/01/2018	25/01/2018	Implantação do Sistema BNMP 2.0.
Maria Tereza Uille Gomes	Conselheira	Brasília-DF	22/01/2018	23/01/2018	Realizar trabalhos no CNJ.

**Seção de Gestão de Contratos**

## EXTRATO DE ADESÃO

Adesão do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 020/2014, celebrado entre o CNJ e a SERASA S.A., cujo objeto é incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário (SERASAJUD), bem como permitir, aos Tribunais que vierem a ele aderir, o envio de ordens judiciais e o acesso às respostas da SERASA, via "Internet", por meio do Sistema SERASAJUD. **Processo** 02955/2015. **Data de Assinatura** : 29 de janeiro de 2018. **Signatário** : Desembargador a Denise Castelo Bonfim - Presidente.